



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, por intermédio de seu Pregoeira, Sra. Marlene Nepomuceno da Silva, nomeado pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS ORIUNDAS DE PROCESSOS ENVOLVENDO O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES, no decorrer do exercício 2022**, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A abertura da sessão será às **09hs00min (nove horas) do dia 17 de Maio de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e à Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, **em atendimento às ordens judiciais oriundas de processos envolvendo o Município de Oliveira Fortes, no decorrer do exercício 2022.**

2.2 -O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de, no mínimo,12(doze) meses antes da data do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

I) DECLARAÇÃO;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02.**

Local – data ____/____/____

_____Assinatura e identificação do declarante

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado (se pessoa física);

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA LICITANTE, COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO;

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – é obrigatório e sob pena de desclassificação que o licitante apresente sua proposta de preços(planilha) gravada em mídia (DVD ou PEN DRIVE), entregue ao Pregoeiro no ato do credenciamento ou dentro do envelope 01 (PROPOSTA).

4.2 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as 09:00 horas do dia 17(dezete) de maio de 2022 os envelopes separados:

4.3.1 - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

4.3.3 – MÍDIA (DVD ou PEN DRIVE) CONTENDO GRAVADOS (MARCA E VALOR UNITÁRIO DOS PRODUTOS) PROPOSTA DE PREÇOS

4.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO Nº055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA DIA: 17/05/2022 – 09hs00min**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO Nº055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA DIA: 17/05/2022 –09hs00min

4.5- As propostas deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, apresentadas em envelope fechado e deverá conter os seguintes elementos:

a) especificações do item cotado;

b) preços totais, expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativos ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso;

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas. Caso a empresa apresente prazo menor que o estipulado, esta será desclassificada;

4.6 - A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.7 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, e quívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso; nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.8. A indicação externa nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, mas sua falta será causa de desclassificação.

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III**, com Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.2 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o número da inscrição Estadual e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.3 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.4- A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerada a **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem propostas de desconto até 10% (dez por cento) inferiores àquela com maior desconto apresentado, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “menor desconto para maior desconto”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa, objetivando melhor lance.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – **O envelope com a documentação deverá conter:**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária da sede de licitante;
- j. Declarações contidas no ANEXO V;
- k. Declaração de Microempresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso - ANEXO VI.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9-Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.1 - As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

9.2 - Eventual impugnação de Edital, a ser promovida pelo licitante, deverá ser feita até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

9.3 - Excepcionalmente, será admitida a interposição da Impugnação e/ou recursos através de e-mail, desde que seja comprovado, no ato do envio da peça de inconformismo, o comprovante de remessa pelo correio;

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de aquisição a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante, fará fiscalização do cumprimento contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 - O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em no máximo 05 (cinco) dias, tendo em vista a importância dos medicamentos para atender o setor de saúde, a ser realizado em dias úteis de acordo com as ordens de compras emitidas, em qualquer quantidade, uma vez que o Município não possui base para estoque, dentro do horário de 08:00hs até as 16:00hs, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes a emissão de competente nota fiscal, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir, e respectivas dotações do exercício:

02.09.01.10.301.0203.2064.3.3.90.30.00 – Aquisição de Medicamentos Suplementos e outros – Judicialização - Mat. Bem ou Serv. p/ dist. Gratuita – 334-102

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta de entrega dos medicamentos;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na entrega dos medicamentos;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.8 - O edital e seus anexos esta disponível em: <https://www.oliveirafortes.mg.gov.br/editaistipo/6/Pregao-Presencial>

16.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.11 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.amm.com.br/diariomunicipal. Informações pelo telefone: (32) 3366-1133.

Oliveira Fortes, 02 de Maio de 2022.

Marlene Nepomuceno da Silva
Pregoeira

Andreia Aparecida Carvalho Toledo
(Apoio)

Roberto José dos Reis
(Apoio)

Vera Constância Ferreira Mendes
Secretária de Saúde

Antonio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0002	AMIODARONA 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0003	APIXABANA 2,5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	4500,000
0004	APIXABANA 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	4500,000
0005	ARADOIS H 50 MG + 12,5 MG	CPRS	990,000
0006	ARIPIPRAZOL 10MG (COMPRIMIDO)	UNI	1500,000
0007	ATORVASTANTINA 20MG (COMPRIMIDO)	UNI	4500,000
0008	AZATIOPRINA 50 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2000,000
0009	BACLOFENO 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2500,000
0010	BIMATOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL (GANFORT®) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	60,000
0011	BISOPROLOL 2,5 MG COMPRIMIDO	UNI	2500,000
0012	BUPROPIONA 150 MG (COMPRIMIDO)	UNI	2700,000
0013	CARBOLITIUM CR 450MG	CPRS	1800,000
0014	CARVEDILOL 25 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	5000,000
0015	CIANOCOBALAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NITRATO DE TIAMINA 5000 MCG/100 MG/ 100 MG DRÁGEAS (CITONEURIN)	UNI	1800,000
0016	CILOSTAZOL 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	UNI	2250,000
0017	CITRATO DE POTÁSSIO 1620 MG (15MEQ) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA- (LITOCIT)	UNI	2400,000
0018	CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO	CPRS	1200,000
0019	CLORIDRATO DE AZELASTINA + PROPIONATO DE FLUTICOSANA 1MG/G+0,365 MG/G (DYMISTA)	FR	30,000
0020	CLOZAPINA 25 MG COMPRIMIDO	CPRS	2700,000
0021	COGMAX	CPRS	900,000
0022	COLECALCIFEROL 200 UI: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS	UNI	20,000
0023	CONCOR 5MG	UNI	1800,000
0024	DESVENLAFAXINA 100MG	CPRS	1800,000
0025	DESVENLAFAXINA 50MG	CPRS	1800,000
0026	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG+ 50 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0027	DIOVAN 320	UNI	840,000
0028	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	CPRS	1200,000
0029	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO	CPRS	6000,000
0030	ESCITALOPRAM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	4500,000
0031	ESCITALOPRAM 15MG	CPRS	1800,000
0032	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG	UNI	1200,000
0033	FUM. DE FORMOTEROL DI-HIDRARADO/ BUDESONIDA 6/200 MCG/INALAÇÃO (SYMBICORT SPRAY)	UNI	20,000
0034	GLICLAZIDA 60 MG:FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UNI	3000,000



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0035	GLICLAZIDA 30 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	3000,000
0036	INSULINA LISPRO 100 UI/ML REFIL	RF	75,000
0037	INSULINA XULTOPHY	CAN	30,000
0038	JARDIANCE 25 MG	CPRS	1800,000
0039	LACOSAMIDA 50MG	CPRS	1800,000
0040	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO (LAMITOR CD)	UNI	3000,000
0041	LEVETIRACETAM 1000 MG (ETIRA):COMPRIMIDO	UNI	2700,000
0042	LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDO	UNI	1800,000
0043	LEVETIRACETAM 500MG COMPRIMIDO	UNI	2700,000
0044	LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO	UNI	2400,000
0045	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	CPRS	3000,000
0046	LEVOTIROXINA 75 MG COMPRIMIDO	CPRS	1800,000
0047	LINAGLIPTINA 5 MG (TRAYENTA), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	3600,000
0048	LIRAGLUTIDA 6MG/ML COM 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNI	48,000
0049	METILFENIDATO 18 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPRS	900,000
0050	METILFENIDATO 20 MG (RITALINA LA), FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA GELATINOSA DE LIBERAÇÃO	UNI	2400,000
0051	METOPROLOL 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1800,000
0052	METOPROLOL 25MG	CPRS	1200,000
0053	NAPRIX 5MG COMPRIMIDO	CPRS	900,000
0054	NEBIVOLOL 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1800,000
0055	NESINA 25MG	CPRS	1200,000
0056	NEULEPTIL 1% SOLUÇÃO ORAL	FR	50,000
0057	NUTREN SENIOR SEM SABOR SUPLEMENTO LATA COM 740 GRAMAS	LATA	200,000
0058	ORLISTATE 120 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA	UNI	2940,000
0059	PAROXETINA 20 MG:FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2100,000
0060	PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA (PONDERA XR)	CPRS	2100,000
0061	PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO	CPRS	1800,000
0062	PITAVASTATINA 4MG (EBATZ)	UNI	1200,000
0063	PREGABALINA 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2700,000
0064	PROPRATILNITRATO 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1500,000
0065	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	CPRS	2100,000
0066	RISPERIDONA 1MG	CPRS	2400,000
0067	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS	UNI	50,000
0068	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	CPRS	4500,000
0069	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	CPRS	4200,000
0070	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	CPRS	4200,000
0071	ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CPRS	4200,000
0072	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	CPRS	4050,000
0073	SOMALGIN CARDIO 100MG COMPRIMIDO	UNI	1200,000
0074	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SACHÊ	UNI	4500,000
0075	TAMOXIFENO 20MG	CPRS	900,000
0076	TENSART 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	50,000
0077	TOPIRAMATO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	4500,000
0078	TOPIRAMATO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2400,000
0079	TRAZODONA 100MG - COMPRIMIDO	UNI	1500,000
0080	TRAZODONA 50MG- COMPRIMIDO	UNI	1500,000
0081	TRAZODONA R 150 MG COMPRIMIDO (DONAREN R):FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	1500,000
0082	VENLAFAXINA XR 150 MG MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPRS	1500,000



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0083	VILDAGLIPTINA 50 MG - COMPRIMIDO	CPRS	1680,000
0084	VITAMINA D3 7000UI - COMPRIMIDO.	CPRS	900,000
0085	QUETIAPINA 25 MG - COMPRIMIDO	CPRS	1200,000
0086	DONEPEZILA 10MG	UNI	1200,000
0087	MEMANTINA 20 MG	CPRS	1200,000
0088	CALCIFIX B12 COMPOSTO	FR	50,000
0089	GABALLON COMPRIMIDO	CPRS	1200,000

1 - DA JUSTIFICATIVA

1.1 - A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao atendimento as ordens judiciais oriundas de Processos envolvendo o Município de Oliveira Fortes, no decorrer do exercício 2022 em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.2 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.3 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Oliveira Fortes / MG, através de seu titular.

5 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parcialmente, mediante a expedição de ordem de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem.

5.2 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado

5.3 - Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

5.4 - O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.5 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.2 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

6.3 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6.4 - Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

6.5 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência

b) - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

6.6 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.7 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.8 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

6.9 - No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02.09.01.10.301.0203.2064.3.3.90.30.00 – Aquisição de Medicamentos Suplementos e outros – Judicialização - Mat. Bem ou Serv. p/ dist. Gratuita – 334-102

8- DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

8.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Oliveira Fortes, 02 de Maio de 2022.

Marlene Nepomuceno Da Silva
Pregoeira

Andreia Aparecida Carvalho Toledo
(Apoio)

Paulo Joel de Oliveira
(Apoio)



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO II

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E _____.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Carlos de Oliveira, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Medicamentos, em atendimento às demandas judiciais, no decorrer do exercício de 2022, conforme tabela exposta abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, conforme estipulado no termo de referência. (ANEXO 1)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de medicamentos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes ao recebimento dos produtos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.301.0203.2064.3.3.90.30.00 – Aquisição de Medicamentos Suplementos e outros – Judicialização - Mat. Bem ou Serv. p/ dist. Gratuita – 334-102

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

5.1.A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (dias) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos medicamentos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até 31/12/2022, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do fornecimento, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE
Município de Oliveira Fortes
Antônio Carlos de Oliveira – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG
Oliveira Fortes/MG
Setor de Licitações

Abertura: 17.05.2022 – às 09hs00min

Item	Descrição	U.M.	Marca	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
0001	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	UNI		5000,000	R\$	R\$
0002	AMIODARONA 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		2000,000	R\$	R\$
0003	APIXABANA 2,5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		4500,000	R\$	R\$
0004	APIXABANA 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		4500,000	R\$	R\$
0005	ARADOIS H 50 MG + 12,5 MG	CPRS		990,000	R\$	R\$
0006	ARIPIPRAZOL 10MG (COMPRIMIDO)	UNI		1500,000	R\$	R\$
0007	ATORVASTANTINA 20MG (COMPRIMIDO)	UNI		4500,000	R\$	R\$
0008	AZATIOPRINA 50 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		2000,000	R\$	R\$
0009	BACLOFENO 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		2500,000	R\$	R\$
0010	BIMATOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL (GANFORT®) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR		60,000	R\$	R\$
0011	BISOPROLOL 2,5 MG COMPRIMIDO	UNI		2500,000	R\$	R\$
0012	BUPROPIONA 150 MG (COMPRIMIDO)	UNI		2700,000	R\$	R\$
0013	CARBOLITIUM CR 450MG	CPRS		1800,000	R\$	R\$
0014	CARVEDILOL 25 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		5000,000	R\$	R\$
0015	CIANOCOBALAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NITRATO DE TIAMINA 5000 MCG/100 MG/ 100 MG DRÁGEAS (CITONEURIN)	UNI		1800,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0016	CILOSTAZOL 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	UNI		2250,000	R\$	R\$
0017	CITRATO DE POTÁSSIO 1620 MG (15MEQ) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA- (LITOCIT)	UNI		2400,000	R\$	R\$
0018	CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO	CPRS		1200,000	R\$	R\$
0019	CLORIDRATO DE AZELASTINA + PROPIONATO DE FLUTICOSANA 1MG/G+0,365 MG/G (DYMISTA)	FR		30,000	R\$	R\$
0020	CLOZAPINA 25 MG COMPRIMIDO	CPRS		2700,000	R\$	R\$
0021	COGMAX	CPRS		900,000	R\$	R\$
0022	COLECALCIFEROL 200 UI: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS	UNI		20,000	R\$	R\$
0023	CONCOR 5MG	UNI		1800,000	R\$	R\$
0024	DESVENLAFAXINA 100MG	CPRS		1800,000	R\$	R\$
0025	DESVENLAFAXINA 50MG	CPRS		1800,000	R\$	R\$
0026	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG+ 50 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		3000,000	R\$	R\$
0027	DIOVAN 320	UNI		840,000	R\$	R\$
0028	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	CPRS		1200,000	R\$	R\$
0029	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO	CPRS		6000,000	R\$	R\$
0030	ESCITALOPRAM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		4500,000	R\$	R\$
0031	ESCITALOPRAM 15MG	CPRS		1800,000	R\$	R\$
0032	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG	UNI		1200,000	R\$	R\$
0033	FUM. DE FORMOTEROL DI-HIDRARADO/ BUDESONIDA 6/200 MCG/INALAÇÃO (SYMBICORT SPRAY)	UNI		20,000	R\$	R\$
0034	GLICLAZIDA 60 MG:FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UNI		3000,000	R\$	R\$
0035	GLICLAZIDA 30 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		3000,000	R\$	R\$
0036	INSULINA LISPRO 100 UI/ML REFIL	RF		75,000	R\$	R\$
0037	INSULINA XULTOPHY	CAN		30,000	R\$	R\$
0038	JARDIANCE 25 MG	CPRS		1800,000	R\$	R\$
0039	LACOSAMIDA 50MG	CPRS		1800,000	R\$	R\$
0040	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO (LAMITOR CD)	UNI		3000,000	R\$	R\$
0041	LEVETIRACETAM 1000 MG (ETIRA):COMPRIMIDO	UNI		2700,000	R\$	R\$
0042	LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDO	UNI		1800,000	R\$	R\$
0043	LEVETIRACETAM 500MG COMPRIMIDO	UNI		2700,000	R\$	R\$
0044	LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO	UNI		2400,000	R\$	R\$
0045	LEVOMEPRMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	CPRS		3000,000	R\$	R\$
0046	LEVOTIROXINA 75 MG COMPRIMIDO	CPRS		1800,000	R\$	R\$
0047	LINAGLIPTINA 5 MG (TRAYENTA), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI		3600,000	R\$	R\$
0048	LIRAGLUTIDA 6MG/ML COM 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNI		48,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0049	METILFENIDATO 18 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPRS		900,000	R\$	R\$
0050	METILFENIDATO 20 MG (RITALINA LA), FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA GELATINOSA DE LIBERAÇÃO	UNI		2400,000	R\$	R\$
0051	METOPROLOL 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		1800,000	R\$	R\$
0052	METOPROLOL 25MG	CPRS		1200,000	R\$	R\$
0053	NAPRIX 5MG COMPRIMIDO	CPRS		900,000	R\$	R\$
0054	NEBIVOLOL 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		1800,000	R\$	R\$
0055	NESINA 25MG	CPRS		1200,000	R\$	R\$
0056	NEULEPTIL 1% SOLUÇÃO ORAL	FR		50,000	R\$	R\$
0057	NUTREN SENIOR SEM SABOR SUPLEMENTO LATA COM 740 GRAMAS	LATA		200,000	R\$	R\$
0058	ORLISTATE 120 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA	UNI		2940,000	R\$	R\$
0059	PAROXETINA 20 MG:FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		2100,000	R\$	R\$
0060	PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA (PONDERA XR)	CPRS		2100,000	R\$	R\$
0061	PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO	CPRS		1800,000	R\$	R\$
0062	PITAVASTATINA 4MG (EBATZ)	UNI		1200,000	R\$	R\$
0063	PREGABALINA 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		2700,000	R\$	R\$
0064	PROPRATILNITRATO 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		1500,000	R\$	R\$
0065	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	CPRS		2100,000	R\$	R\$
0066	RISPERIDONA 1MG	CPRS		2400,000	R\$	R\$
0067	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS	UNI		50,000	R\$	R\$
0068	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	CPRS		4500,000	R\$	R\$
0069	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	CPRS		4200,000	R\$	R\$
0070	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	CPRS		4200,000	R\$	R\$
0071	ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CPRS		4200,000	R\$	R\$
0072	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	CPRS		4050,000	R\$	R\$
0073	SOMALGIN CARDIO 100MG COMPRIMIDO	UNI		1200,000	R\$	R\$
0074	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SACHÊ	UNI		4500,000	R\$	R\$
0075	TAMOXIFENO 20MG	CPRS		900,000	R\$	R\$
0076	TENSART 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR		50,000	R\$	R\$
0077	TOPIRAMATO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		4500,000	R\$	R\$
0078	TOPIRAMATO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI		2400,000	R\$	R\$
0079	TRAZODONA 100MG - COMPRIMIDO	UNI		1500,000	R\$	R\$
0080	TRAZODONA 50MG- COMPRIMIDO	UNI		1500,000	R\$	R\$
0081	TRAZODONA R 150 MG COMPRIMIDO (DONAREN R):FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI		1500,000	R\$	R\$
0082	VENLAFAXINA XR 150 MG MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE	CPRS		1500,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

	LIBERAÇÃO CONTROLADA					
0083	VILDAGLIPTINA 50 MG - COMPRIMIDO	CPRS		1680,000	R\$	R\$
0084	VITAMINA D3 7000UI - COMPRIMIDO.	CPRS		900,000	R\$	R\$
0085	QUETIAPINA 25 MG - COMPRIMIDO	CPRS		1200,000	R\$	R\$
0086	DONEPEZILA 10MG	UNI		1200,000	R\$	R\$
0087	MEMANTINA 20 MG	CPRS		1200,000	R\$	R\$
0088	CALCIFIX B12 COMPOSTO	FR		50,000	R\$	R\$
0089	GABALLON COMPRIMIDO	CPRS		1200,000	R\$	R\$

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias à prestação de serviço do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Nº de telefone para contato:
- 6- Dados bancários:

Local e Data _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tipo menor preço por item, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGAMENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que **concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital**

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação